



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste –
SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Galo 161

Bairro: Mirassol II

Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 029 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020** da unidade Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NILSON CELSO GONÇALVES**, **Admitido no mês e ano 03/2018, como ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020** com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, contratando a empresa **JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 12 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 12 de setembro de 2023.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

Contrato N° : 009/2023 – : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE HOMENAGENS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada: PLACAS EXPRESS – COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ 15.494.741/0001-43

Valor Preço global.: O valor global para a execução do contrato é de: R\$ **20.298,00 (vinte mil e duzentos e noventa e oito reais).**

Vigência- 26/09/2023 a 26/09/2024- perfazendo: (12) MESES.

Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 003/2023 - em observância ao disposto na Lei 14.133/21 e suas atualizações posteriores.

Dotação Orçamentaria: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Compl. Elem. Despesa: 33.90.30.15 – material para festividades e homenagens

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2023.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA N° 55/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Portaria N° 55/2023 de 25 de setembro de 2023

O VEREADOR FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º. – DESIGNAR como representante da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, o servidor **LUIZ EMILIO TOLON**, Matrícula n° 15, portador do RG. N° 10365257/SSP-MT e do CPF. N° 705.522.311-34, Residente e domiciliado a Rua Luiz Bordone, n° 3573, Bairro Jardim das Flores III, Mirassol D'Oeste-MT, para nos termos do Art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	00009/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE HOMENAGENS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência
Contratada	PLACAS EXPRESS – COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ 15.494.741/0001-43
Vigência	início: 25/09/2023 término: 25/09/2024.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor **Valmir Borges Virtuoso**, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. *Certificar a execução dos serviços;*

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023**

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Mirassol d'Oeste torna pública a suspensão da sessão de abertura do presente processo licitatório que havia sido designada para 04/10/2023, em razão da necessidade de revisão, adequação e correção das descrições dos itens do edital. Mirassol d'Oeste, 29/09/23. Luiz Gabriel Martins. Portaria N.º 661/2023.

**RH
PORTARIA 670/2023**

PORTARIA 670 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder para servidor **LUISMAR SILVA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 08 (oito) dias de **LICENÇA POR FALECIMENTO** de seu enteado **Cleiton Aparecido Pereira de Almeida**, a partir do dia 27/09/2023, conforme requerimento, Certidão de Óbito e protocolo n° 9008/2023. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Bortelho de Carvalho" em 28 de Setembro de 2023. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 029 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 029 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT-SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução